



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1313 - QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Vice-prefeito: RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 107 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 709/2020 NO VALOR DE R\$ 224.094,11 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 224.094,11 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e quatro reais e onze centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 224.094,11 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e quatro reais e onze centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 27 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+)

224.094,11

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
65	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00	002 001	10.000,00
817	14.451.0046.1045.1045	3.3.90.30.00	002 001	214.094,11

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
470	17.452.0030.2201.0000	3.3.90.39.00	002 001	-123.394,11
472	26.364.0030.2202.0000	3.3.90.39.00	002 001	-100.700,00

Anulação (-)

-224.094,11

PORTARIA Nº. 393, de 27 de outubro de 2021.

Determina a instauração de SINDIC N CIA em face do Servidor Municipal, a Sra. Carolina dos Santos Cunha, Matrícula nº 57207-1, a fim de apurar os fatos decorrentes do MEMO/PGM/PMSFI nº 003/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inc. II, "g", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana,

Considerando o poder-dever da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana de adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias e imediatas para fazer cessar eventuais irregularidades e faltas funcionais;

Considerando o que dispõe o Art. 306, do Decreto nº 164/2008, que institui o Regulamento do Estatuto dos Servidores Público Civis de São Francisco de Itabapoana, verbis: "A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, por meios sumários ou mediante processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa."

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração SINDIC N CIA para apurar os fatos noticiados decorrentes do MEMO/PGM/PMSFI nº 003/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 3559/2021, em face de servidor municipal da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, o(a) Sr.(a) Carolina dos Santos Cunha, Matrícula nº 57207-1;

Art.2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designado o servidor municipal efetivo o Sr. Janderson Moraes Miranda, Matrícula nº 1000859-1 que promoverá a apuração sumária dos fatos decorrentes do objeto desta portaria na forma prevista no Art. 311 e segs., do Decreto nº 164/2008.

Art.3º. A SINDIC N CIA terá prazo previsto no Art. 317, do referido Decreto nº 164/2008 para a conclusão dos trabalhos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 27 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Atos da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no Pregão Presencial nº. 046/2021, processo administrativo nº. 1637/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, às empresas: SHOPPING DO PISO E DECOR. ESCRITORIO, Perfazendo o valor total de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).
VIRQUE ROCHA NETO 11274626790. Perfazendo o valor total de R\$ 10.749,80 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI - ME, Perfazendo o valor total de R\$ 3.670,48 (três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 38.180,28 (trinta e oito mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 23 de agosto de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Educação no Trânsito
Uma via de mão dupla

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Vice-presidente

AROLDO LEANDRO DA SILVA
Primeiro Secretário

JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO
Segundo Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

FAUZI RIBEIRO CHERENE

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE
A NATUREZA